

01-081772/2020

Protocolo : 01-081772/2020

01-081772/2020

Interessado : LATICINIOS TIROL LTDA**Cadastro :** 07/08/2020**Assunto :** 6040 - SOLICITACAO DE ANALISE**Telefone :** 41 3361-2390**Documento Original :** REQUERIMENTO S/N 2020 LATICÍNIOS TIROL LTDA**Local :** SMSAN - SMSAN1

010817722020010935 SMSAN1

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:
[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BF](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUN SEGURANÇA ALIMENTAR E NUT
Folha de Rosto

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**Nome / Razão Social:** LATICINIOS TIROL LTDA**Nome Fantasia / Unidade Administrativa:** TIROL**CNPJ / CPF:** 83.011.247/0023-46**Telefone:** 41 3361-2390**Endereço:**

RODOVIA SC 355, KM 97 - LINHA CAÇADOR Nº S/N OU - TREZE TILIAS - TREZE TILIAS

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Sigla Ident.: SMSAN	Sigla Origem: SMSAN1	Nome Origem : GABINETE DO SECRETÁRIO
-------------------------------	--------------------------------	--

Sigla Ident.: SMSAN	Sigla Destino: SANPEA40	Nome Destino : UNIDADE DE COMPRAS
-------------------------------	-----------------------------------	---

Assunto:

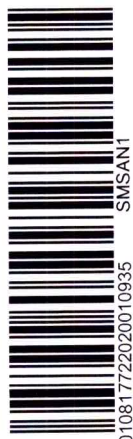
6040 - SOLICITACAO DE ANALISE

Código T.T.D.: 01-04-01 ASSUNTOS DIVERSOS - COMUNICADOS. PEDIDOS. SOLICITAÇÕES. INFORMAÇÕES. ENCAMINH**Documento Original**

REQUERIMENTO S/N 2020 LATICÍNIOS TIROL LTDA

Inscrição Imobiliária / Indicação Fiscal :**Regional :****Protocolos Anexados :**

01-081772/2020



SMSAN1

010817722020010935

Observações :

Edital Chamamento Público nº 002/2019.

01
p.

A

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO

**COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS, HOMOLOGAÇÃO E
CADASTRO DE MARCAS E MODELOS**

AT. GERENCIA DE COMPRAS – NILZA SOUSA/CELSO DE MELO

Ref. EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

LATICÍNIOS TIROL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua ROD. SC 454, KM 08, Treze Tílias Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.011.247/0023-46, já qualificada nos autos do edital em epígrafe, neste ato representada por Edson Melo da Silva Filho, vem, mui respeitosamente, propor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face da decisão desta conceituada comissão de análise do **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019** declarar resultado da análise a inconformidade 0069/2020 e 0070/2020, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

1. RAZÕES DE RECURSO

O Anexo 03 do instrumento convocatório – “Descritivo dos itens - exige, que sejam atendidos os requisitos constantes no descritivo, qual seja, “Queijo parmesão ralado grosso/fino 40g/50g embalagem pacote plástico ou plástico laminado”, e assim por diante.

No entanto, esta comissão recusou sob alegação de “Ausência de indicação da presença de lactose, conforme RDC 136/2017.

Acontece que o produto proposto atende estas especificações e suplementarmente esta comissão afirma que tem que atender a RDC 136/2017.

Em consulta a área de pesquisa e desenvolvimento da Laticínios Tirol, foi informado o seguinte:

“Se o produto contiver uma quantidade de lactose maior do que 100 miligramas por 100 gramas ou mililitros no alimento tal como exposto à venda, a advertência “CONTÉM LACTOSE” deve ser declarada seguindo os requisitos de legibilidade estabelecidos na RDC n. 136/2017. Porém o parmesão é naturalmente zero lactose devido ao seu processo de maturação e por ser algo inerente ao produto também não podemos fazer a declaração de ausência”.

Nathália Cristina de Jesus - Pesquisa e Desenvolvimento

Assim, acreditamos que estamos atendendo o edital de chamamento público 002/2019. Todavia, em busca de mais alternativas, solicitamos providencias ao departamento de marketing da Tirol, que propôs a seguinte complementação:

“Para complementar a informação da Nathália, vamos incluir na tabela nutricional, Og de lactose, visto que é a única forma de indicarmos a ausência no produto no rótulo.

Júlia Chelli - Marketing

E visando agilizar o processo a mesma imediatamente, dando prosseguimento, contatou a agência de publicidade que atende a conta Tirol para providencias, complementou:

“A arte já está sendo alterada, a princípio, a agência deve encaminhar ainda hoje. A Kelly também está verificando o volume de embalagens em estoque e vendas para estimarmos a melhor data de alteração desse item”.

Assim que tivermos todas as informações retornamos a vocês.

Júlia Chelli - Marketing

Entendemos que a exigência é pertinente, pois é indispensável para a verificação da conformidade ao edital, e devido o exposto e consultando o formulário e amostra apresentada pela empresa nominada acima, percebe-se que houve cumprimento de tal exigência. Todavia, a Tirol buscou alternativas para solucionar a divergência, caso o entendimento desta comissão possa ainda ser diferente deste.

2. PEDIDO

Em face de todo o exposto, requer-se:

1. o conhecimento do presente recurso, por atendidos os pressupostos legais;
2. no mérito, a reforma da decisão desta comissão para o fim de declarar aprovada as amostras no referido processo de chamamento público 002/2019.

Termos em que,
pede deferimento.



Edson Melo S. Filho
LATICÍNIOS TIROL LTDA.